

CONCLUSAO

Aos 20 de Jan^o de 1999

Faço estes autos conclusos ao MM. Juiz, Dr.

Manuela B. Teubin

Para constar lavrei este termo.

Assinatura

P. 393/48

Vistos.

1. Tendo sido cumpridas as exigências Ministeriais e legais e apresentada a lista de credores, quinquenários,

Defino o Procedimento da Concordata,

ficando suspensas as ações e execuções relativas aos créditos da concordata.

2. Fixo o prazo de do dias para manifestações de créditos nos indústrias.

3. Nomeio Comissário o senhor Pedreira Pedrosa Ltda, por representante.

4. Com prazo até 16/1, I,

DATA

Int

15.02.99

NELSON CELESTE MOTTA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

08299